



ESTADO DA PARAÍBA
Câmara Municipal de Belém do Brejo do Cruz
"CASA SEVERINO IRINEU SOBRINHO"
Rua Alcindo Olímpio Maia, 564 – Centro – CNPJ – 24.510.620/0001-39.
Belém do Brejo do Cruz - PB

Recebido
19/08/2025
Lydia Arruda Viana

EMENDA ADITIVA Nº 1 /2025
(a Lei municipal nº 429, de 2009)

Acrescente-se o seguinte dispositivo ao art. 9º previsto na Lei Municipal nº 429, de 2009:

“Art. 9º

.....
Parágrafo único. Fica reconhecido como autor da heráldica do brasão municipal o Sr. Gilberlaneo de Melo Oliveira.

.....”

JUSTIFICATIVA

A emenda aditiva ora proposta busca acrescentar, na Lei Municipal nº 429, de 2009, a autoria pela criação da Heráldica do brasão municipal.

Visando a publicidade e reconhecimento da nossa cultura, principalmente a busca de valorização das nossas raízes históricas, sociais e culturais.

Mais do que nunca, é preciso sempre lembrar a importância deste segmento, notadamente em função da dedicação a consolidação da identidade do município de Belém do Brejo do Cruz.

Deste modo, conto com o apoio dos pares para a aprovação da presente emenda aditiva. Para reconhecimento de tal Heráldica, haja vista, que tal ato não consta em lei vigente.

Sala das Sessões da Câmara municipal de Belém do Brejo do Cruz-PB, em 12 de agosto de 2025.


JOSÉ RAFAEL SOARES ALVES
Vereador PL